



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

JOSÉ ERISSON LEONARDO DE SOUSA

**ANÁLISE DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB EM 2021**

**SUMÉ - PB
2023**

JOSÉ ERISSON LEONARDO DE SOUSA

**ANÁLISE DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB EM 2021**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.

**SUMÉ - PB
2023**



S725a Sousa, José Erisson Leonardo de.
Análise do processo de licitação no município de
Amparo - PB. / José Erisson Leonardo de Sousa. -
2023.

23f.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da
Silva.

Artigo Científico como trabalho de conclusão de
curso - Universidade Federal de Campina Grande;
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido;
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Transparência pública - Caraúbas - PB.
2. Portal da transparência. 3. Gestão pública
municipal. 4. Caraúbas - PB - transparência. I.
Silva, Luiz Antônio Coelho da. II. Título.

CDU: 35(045)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

JOSÉ ERISSON LEONARDO DE SOUSA

**ANÁLISE DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB EM 2021**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA:

**Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.
Orientador – UAGESP/CDSA/UFCG**

**Professor Esp. Tiago Belinho da Silva.
Examinador Externo – SEDUC – Sumé - PB**

**Professor Dr. Allan Gustavo Freire da Silva.
Examinador Interno – UAGESP/CDSA/UFCG**

Trabalho aprovado em: 20 de junho de 2023.

SUMÉ - PB

RESUMO

O Portal de Transparência Pública é um importante instrumento de divulgação de informações como o dinheiro público é utilizado pela administração pública. Nesse sentido, o presente trabalho de pesquisa buscou responder a seguinte problemática: Como se deu a divulgação e transparência pública da gestão nos *sites* da prefeitura municipal de Caraúbas, na Paraíba, em 2021? Teve-se como objetivo geral: Analisar os níveis e mecanismos de divulgação e transparência da gestão nos *sites* da prefeitura de Caraúbas-PB em 2021. Conseqüente, apresentou-se como objetivos específicos: Verificar as páginas do facebook e Instagram e avaliar a frequência, teor, transparência das publicações públicas da prefeitura do estudo; Comparar o site oficial da prefeitura e as mídias digitais, para medir se as obras e a prestação de contas, estão sendo acessíveis à população; Identificar possíveis erros de comunicação e ausências na divulgação dos fatores chave para a gestão; e sugestões de aperfeiçoamento da transparência da gestão municipal de Caraúbas – PB. No que se refere a metodologia, o presente artigo se trata de um estudo de caso, de caráter descritivo, através de um estudo exploratório e de natureza qualitativa, buscando pontuar os elementos negativos e positivos desse setor da administração pública. Conclui-se, então, a partir dos resultados coletados e analisados como o governo municipal executa as atividades administrativas através do uso da internet para alimentação do site de Transparência Pública e demais mecanismos digitais, buscando melhorias na administração pública municipal. Concluiu-se que, muito embora, a prefeitura municipal de Caraúbas – PB, busque estar em consonância com todas as normativas que norteiam a publicação dos bens públicos, temos como resultados principais a constatação de que é necessária uma atualização em seus sites de buscas.

Palavras-chave: Portal da Transparência; Gestão Pública Municipal; Comunicação.

ABSTRACT

The Public Transparency Portal is an important tool for disseminating information on how public money is used by public administration. In this sense, the present research work sought to answer the following problem: How was the disclosure and public transparency of management on the websites of the municipal government of Caraúbas, in Paraíba, in 2021? The general objective was: To analyze the levels and mechanisms of disclosure and transparency of management on the websites of the City Hall of Caraúbas-PB in 2021. As a result, the following specific objectives were presented: Check the facebook and Instagram pages and evaluate the frequency, content, transparency of public publications from the municipality of the study; Compare the official city hall website and digital media, to measure whether the works and accountability are being accessible to the population; Identify possible communication errors and absences in disclosing key management factors; and suggestions for improving the transparency of municipal management in Caraúbas – PB. With regard to methodology, this article is a case study, of a descriptive nature, through an exploratory and qualitative study, seeking to point out the negative and positive elements of this sector of public administration. It is concluded, then, from the results collected and analyzed how the municipal government performs administrative activities through the use of the internet to feed the Public Transparency website and other digital mechanisms, seeking improvements in municipal public administration. It was concluded that, although the municipal government of Caraúbas - PB, seeks to be in line with all the regulations that guide the publication of public goods, we have as main results the finding that an update is necessary in its search engines.

Keywords: Transparency Portal; Municipal Public Management; Communication.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	INTERNETETRANSPARÊNCIANAGESTÃO PÚBLICA.....	8
2.1	O USO FUNDAMENTAL DA INTERNET NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	8
2.2	REGULAMENTAÇÃO A RESPEITO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	10
2.3	ACCOUNTABILITY.....	12
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	14
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	15
4.1	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	15
4.2	INSTAGRAM E FACEBOOK.....	16
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
	REFERÊNCIAS.....	21
	ANEXO.....	23

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço da internet e com a sociedade constituindo-se, cada vez mais, de indivíduos que se informam, através das mídias digitais e *sites da web*, a forma como a informação é divulgada, também passa a ser um ponto chave na administração pública.

Hoje, se tornou muito comum pedir o *WiFi*, quando se chega em algum estabelecimento ou quando se está na casa de alguém, ou seja, o acesso a internet se tornou um item de grande necessidade e essencial. As pessoas usam as redes sociais como: facebook, Instagram, WhatsApp, tanto para conversar, postar fotos e vídeos, mas também para se ter acesso à informação. Segundo dados de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Internet chega a 8 (oito) em cada 10 (dez) domicílios do país e era utilizada em 82,7% dos domicílios brasileiros.

Na gestão pública, o uso das mídias digitais, têm sido, cada vez mais essencial para aproximar o cidadão e garantir transparência e publicidade dos atos da gestão, além de ser um importante instrumento de marketing político. As prefeituras também são obrigadas por lei a tornarem públicos os seus gastos e ações, especialmente, após, a criação da Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e da Lei Complementar nº 131/2009 – Lei de Transparência, que são instrumentos criados para assegurar a transparência pública.

Diante disso, ao compreender a importância da publicidade e da transparência na gestão, como: Mecanismos de segurança, prestação de contas e de responsabilidade do poder público, o presente estudo, tem como finalidade, avaliar como está se dando a publicidade dos atos públicos na prefeitura municipal de Caraúbas-PB em 2021. O município está localizado na região do cariri oriental do estado da Paraíba e possui uma população de 3.944 habitantes.

Nesse contexto, em que se insere a base de pesquisa desse artigo, se faz necessária, a seguinte indagação para norteamento do estudo: **Como se deu a divulgação e transparência pública da gestão nos *sites* da prefeitura municipal de Caraúbas, na Paraíba, em 2021?**

Dito isto, o presente estudo tem como objetivo geral: Analisar os níveis e mecanismos de divulgação e transparência da gestão no site e nas redes sociais (Facebook e Instagram) da prefeitura de Caraúbas-PB em 2021. Consequente, apresenta-se como objetivos específicos: Verificar as páginas do Facebook e Instagram e avaliar a frequência, teor, transparência das publicações públicas da prefeitura do estudo; Comparar o site oficial da prefeitura e as Mídias digitais, para medir se as obras e a prestação de contas, estão sendo acessíveis à população;

Identificar possíveis erros de comunicação e ausências na divulgação dos fatores chave para a gestão; e sugestões de aperfeiçoamento da transparência da gestão municipal de Caraúbas – PB.

Tendo assim este trabalho natureza descritiva, exploratório, de natureza qualitativa e tratando-se, de um estudo de caso, pois, estuda e descreve características, propriedades ou relações existentes nos sites e páginas pesquisadas. A ferramenta utilizada para coleta de dados, será no site e nas redes sociais, que darão norte a esta pesquisa, e conseqüentemente trará os resultados dos dados analisados, com o apoio das referências bibliográficas.

Este trabalho se justifica, pois, o uso das Mídias\redes digitais se apresenta como ferramenta de facilidade e agilidade no acesso à informação, além de, um bom marketing político. Desse modo, esse trabalho de pesquisa e estudo, possui grande relevância para área científica. O artigo se justifica ainda, pois, pode contribuir com a gestão municipal, no sentido de encontrar erros e acertos, a respeito da publicidade dos atos públicos. Tem importante contribuição na área científica ao trazer para o campo acadêmico uma análise sobre como a gestão pública está sendo divulgada por um município paraibano de pequeno porte. Contribui ainda, para que, a administração possa olhar de um outro modo, dando mais importância para a publicidade na gestão pública.

Este artigo está dividido em seções, inicialmente, na parte introdutória, onde trabalho abordou a temática em questão, seguido pela apresentação da problemática da pesquisa, o objetivo geral, os objetivos específicos e um resumo sucinto da metodologia. Em seguida, foi fornecida a fundamentação teórica que serviu como base para a construção e desenvolvimento do tema em estudo. Posteriormente, foram expostos os dados e os resultados obtidos por meio da pesquisa, juntamente com as considerações finais. Por fim, foram apresentadas as referências bibliográficas utilizadas.

2 INTERNET E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

As comunicações, por meio das redes digitais, ganharam configurações atemporais e extinguiu distâncias, o acesso a notícias e informações estão presentes não apenas no nosso cotidiano, mas também, no âmbito público, a quem compete a transparência pública, ou melhor, a divulgação por meio da internet, de como está sendo utilizado, ordenado os recursos financiadores das políticas públicas e serviços direcionadas à população em geral.

Segundo Filgueiras (2011, p. 75) "é impossível pensar a responsabilidade política sem que as instituições sejam transparentes aos cidadãos e que o déficit de informação entre o homem comum e as instituições democráticas seja reduzido". Ou seja, a gestão pública não pode separar, o caráter administrativo político do povo, devendo sempre buscar uma realidade, em que o cidadão comum, precisa ter conhecimento de como está sendo coordenado e aplicado, o que chamamos de políticas públicas que são as ações para garantir direitos à população em diversas áreas, como saúde, educação e lazer, com o objetivo de promover qualidade de vida.

Portanto, partindo do entendimento, de que a internet é instrumento fundamental no que concerne a transparência pública, entende-se que a divulgação e comunicação do que é gerido pelo governo, seja qual for a esfera governamental (municipal, estadual e federal), deve estar acessível, e há apenas um clique de seu público-alvo, o povo.

2.1 O USO FUNDAMENTAL DA INTERNET NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Atualmente, é perceptível o uso abundante das redes sociais no cotidiano das pessoas, pois a internet trouxe facilidade e rapidez no processo de comunicação. No campo corporativo, a praticabilidade das redes já é instrumento muito explorado, como forma de marketing; e no campo público, o acesso e divulgação de atos e eventos comunicativos não é diferente.

Segundo Di Chiara, Alcará e Tomaél (2005, p. 93-104):

[...] as pessoas estão inseridas na sociedade por meio das relações que desenvolvem durante toda sua vida, primeiro no âmbito familiar, em seguida na escola, na comunidade em que vivem e no trabalho; enfim, as relações que as pessoas desenvolvem mantêm é que fortalecem a esfera social.[...].

Os autores buscam explicar as situações em que as relações comunicativas, são tidas como elemento vital no cotidiano da nossa sociedade, ela está presente em todos os ambientes,

nos quais os indivíduos circulam, que vão desde o espaço familiar, o seu trabalho e abrangendo de uma forma mais ampla o âmbito social.

E complementam que:

A partir do desenvolvimento dos meios de comunicação, principalmente depois da Internet, as relações sociais prescindem do espaço físico e do geográfico, elas ocorrem independentes do tempo e/ou do espaço. E, mesmo assim, as relações em uma rede refletem a realidade ao seu redor e a influência (DI CHIARA, ALCARÁ E TOMAÉL, 2005, p. 93-104).

Diante disso, observa-se que os autores defendem a importância do uso da internet como expansor de possibilidades, na busca por informação e transparência, as relações, antes limitadas física e geograficamente pelas formas de acesso, atualmente se configuram sobre os moldes da sociedade, conectada e totalmente transformada, pelo uso de instrumentos que viabilizam e diminuem a distância e aspectos, que envolvem a comunicação e a busca de informações.

No que se refere ao uso da internet e sua influência nas relações sociais dentro da administração pública, pontua-se o que afirma Marques (1999, p. 46):

A estrutura geral e as posições dos atores nessas redes moldam as suas ações e estratégias (constrangendo inclusive as alianças e confrontos possíveis), ajudam a construir as preferências, os projetos. e as visões de mundo (já que esses "bens imateriais" também circulam e se encontram nas redes) e dão acesso diferenciado a recursos de poder dos mais variados tipos, que em inúmeros casos são veiculados pelas redes (desde status e prestígio até recursos mais facilmente mensuráveis, como dinheiro e informação).

Portanto, compreende-se diante das considerações do autor, que as formas de comunicação praticadas no âmbito administrativo, foram moldadas e readequadas, conforme o avanço institucional das novas formas de acesso através das redes, bem como, a adaptação de seus usuários sobre essa nova realidade.

Quando pesquisamos sobre onde e por onde as pessoas buscam informação, uma grande parte delas vão dizer que é pelas redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp). Segundo o site educa IBGE entre os brasileiros com 10 (dez) anos ou mais de idade, a utilização da Internet subiu de 74,7%, em 2018, para 78,3%, em 2019, segundo dados coletados no período de referência da pesquisa (IBGE, 2019).

Partindo desse entendimento, pode-se compreender que atualmente, os brasileiros não “estão” conectados à rede, mas sim “são” conectados, ficando on line o tempo todo e se abrindo a novas experiências, através das mídias online (RABASSA; CÉ, 2016).

Rabassa e Cé (2016, p. 04) ainda pontuam que:

As pessoas já perceberam a necessidade de estarem participando ativamente dos sites de rede social, pois hoje ultrapassou a barreira entre lazer e ferramenta profissional. As próprias empresas perceberam essa participação ativa da sociedade em rede, e passaram a desejar também estarem presentes nas mídias sociais.

Portanto, a partir desse pressuposto e remetendo essa realidade para a administração pública, esta precisa entender que, as mídias sociais são importantes aliadas, na transparência e divulgação do que diz respeito, ao que é bem público e que essa facilidade faz com que a população tenha acesso, como um todo a essas informações.

Diante das considerações já discorridas, o tópico a seguir, apresenta regulamentações, normatizações, dentre outras diretrizes, que norteiam a administração pública de como devem conduzir e aplicar os bens públicos.

2.2 REGULAMENTAÇÃO A RESPEITO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Compreende-se que para a esfera jurídica, a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Conforme seu artigo 1º descreve:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei: I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal de 1988, essa Lei também define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos, determina ainda que, os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um *rol* mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Conforme o texto da Constituição Federal de 1988 no art. 8º estabelece-se que:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º

Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Esta lei institui como princípio fundamental, que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção. Os portais de transparência, criados para divulgar e comunicar os eventos, gastos advindos da administração pública precisam ser facilmente acessados por qualquer cidadão comum.

Ainda é importante citar um dos mais fortes instrumentos de transparência em relação aos gastos públicos, indicando os parâmetros para uma administração eficiente no Brasil, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 2000.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo (estados e municípios) brasileiro. Conforme o artigo 11 da LRF: “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação”.

A LRF considera também o que definimos como restrições orçamentárias, pois visam preservar a situação fiscal dos entes federativos, de acordo com seus balanços anuais, com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores.

Silva (2004, p. 4) afirma que:

Não há dúvida de que a essência da filosofia de responsabilidade fiscal da LRF pode ser traduzida em três verbos: planejar, controlar e prevenir. A consolidação do regime de responsabilidade fiscal, em que a LRF é o elemento mais visível, exige controle, planejamento e disciplina na realização tanto da despesa quanto da receita.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o conhecimento do que trata a LFR por parte de quem gere a administração pública é indiscutível, tendo em vista que, o planejamento, a organização, divulgação, comunicação e responsabilidade financeira são pilares essenciais para que os gestores públicos promovam praticabilidade do que denominamos como políticas públicas.

Podemos observar que o uso da internet para a prática de divulgação de informações e atos públicos é de uma importância ímpar para a gestão como um todo, e ao mesmo tempo uma forma de tornar a administração pública mais acessível para a população, através de sites da internet. A prestação de contas e divulgação da administração pública é muito necessária para que haja eficácia na “*accountability*” ou seja, responsabilidade no âmbito público.

2.3 ACCOUNTABILITY

Em termos gerais, a *accountability* está associada a percepção de responsabilidade dos administradores no âmbito público, ou seja, ela corresponde a responsabilidade dos gestores públicos de prestarem contas e possui um papel fundamental de controle e combate a atos de corrupção.

O termo *accountability* tem origem anglo-saxônica e muitos autores pontuam que a impossibilidade de sua tradução para outras línguas, como também, para a Língua Portuguesa atrapalha a sua delimitação teórica. Segundo Slomski (2001, p. 19): “a esta dupla responsabilidade, ou seja, agir de maneira escorregada e prestar contas de desempenhos e resultados dá-se o nome de *accountability*”, ou seja, agir de maneira correta e límpida, são preceitos primários, no que tange ao trabalho dos sujeitos que executam a *accountability*.

A conceituação do termo *accountability* no Brasil é utilizado para configurar os instrumentos que constituem a administração pública, também pode ser vista de forma vertical e horizontal como cita Guilhermino O’Donnell (1998, p. 28) “a *accountability* vertical corresponde às “ações realizadas, individualmente ou por algum tipo de ação organizada e/ou coletiva, com referência àqueles que ocupam posições em instituições do Estado, eleitos ou não”. O autor ao conceituar a *accountability* vertical, pontua todas as ações dentro do ambiente administrativo, onde, as ações individuais ou coletivas, exercerem as suas obrigações de acordo o regime organizacional da instituição.

Ainda conforme O’Donnell (1998, p.40) a *accountability* horizontal expõe que:

A existência de agências estatais que têm o direito e o poder legal e que estão de fato dispostas e capacitadas para realizar ações, que vão desde a supervisão de rotina a sanções legais ou até impeachment contra ações ou emissões de outros agentes ou agências do Estado que possam ser qualificadas como delituosas.

A partir das considerações pautadas pelo autor, entendemos que a prática da *accountability* vai abranger todos os setores públicos, sejam eles, clássicos ou atuais, estes órgãos são reguladores e fiscalizadores, de como ocorre, a administração dos bens públicos geridos pela União, Estados e Municípios.

Dito isto, os órgãos de transparência pública, como o portal da transparência, utilizam-se progressivamente da prática da *accountability*, como forma de fiscalização e controle da administração pública.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia deste trabalho possui caráter descritivo, pois, estuda e descreve características, propriedades ou relações existentes nos sites e páginas pesquisadas, a ferramenta utilizada para coletas de dados será sites da internet que darão norte a esta pesquisa, e, conseqüentemente trará os resultados.

Segundo Appolinário (2011, p. 147), na pesquisa descritiva o pesquisador se limita a “descrever o fenômeno observado, sem inferir relações de causalidade entre as variáveis estudadas”. O autor complementa que esta modalidade se opõe à pesquisa experimental onde o pesquisador elabora juízo de valor acerca do conteúdo investigado.

Para Ludke e André (1986, p. 17), o estudo de caso, linha deste estudo “[...] é sempre bem delimitado, devendo ter seus contornos claramente definidos no desenrolar do estudo. O caso pode ser similar a outros, mas é ao mesmo tempo distinto, pois tem um interesse próprio, singular”. Ou seja, o presente trabalho de pesquisa, se trata de um estudo de caso, tendo como principal instrumento de pesquisa, o Portal da Transparência do município de Caraúbas – PB, seu planejamento e aplicabilidade decorreram no período médio de 04 (quatro) meses, buscando observar e analisar a gerência dos atos públicos, através de um estudo exploratório e de natureza qualitativa; enfim, buscando pontuar os elementos negativos e positivos desse setor da administração pública.

Foram utilizados artigos, livros e sites para a pesquisa e fundamentação teórica. Os dados analisados serão estudados e fielmente registrados. Trataremos importantes considerações, conforme as impressões aferidas durante as ações decorridas durante as etapas que construíram o presente trabalho de pesquisa.

Os principais autores trabalhados neste artigo foram: Filgueiras (2011), Silva (2003), Rabassa (2016) e Tomaél (2005).

O tratamento dos dados foi diante de critérios comparativos definidos pelo pesquisador. Essa pesquisa se limita a esfera municipal da cidade de Caraúbas, na Paraíba.

O trabalho se iniciou nos meses de março a maio de 2023 com a pesquisa teórica e a revisão bibliográfica. Ainda no mês de maio se deu a coleta de dados; em maio e junho ocorreu a análise dos dados através do site da prefeitura do estudo, e a redação final se deu entre maio e junho de 2023, com a apresentação final do artigo científico em junho de 2023.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os dados coletados a seguir neste artigo, foram resultados de uma pesquisa, nos sites e redes sociais da prefeitura municipal de Caraúbas-PB. Os resultados coletados foram obtidos, a partir de pesquisa qualitativa e serão dispostos no decorrer deste tópico.

Por meio da pesquisa realizada, foi possível visualizar que, o site da prefeitura municipal de Caraúbas- PB, dispõe de todos os requisitos mínimos de funcionamento como: endereço, telefone e horário de funcionamento do órgão. “Além disso, a ferramenta de pesquisa de conteúdo também deve estar presente, no intuito de melhorar a experiência de navegação e gerar mais transparência.” (Governo Federal, Senado Federal), ou seja, o cidadão deve ter uma experiência de navegação, que lhe proporcione transparência ao buscar informações sobre o órgão, conforme Apêndice I, apresentado ao final desse trabalho.

Ao entrar no site, o aluno, dispõe de rápido acesso ao Portal da Transparência, secretarias municipais, legislação, licitações e dados sobre o COVID-19. Verificou-se também que o site se encontra desatualizado, tendo suas últimas notícias referentes ao mês de outubro de 2021, ainda conta com anúncios sobre a COVID-19

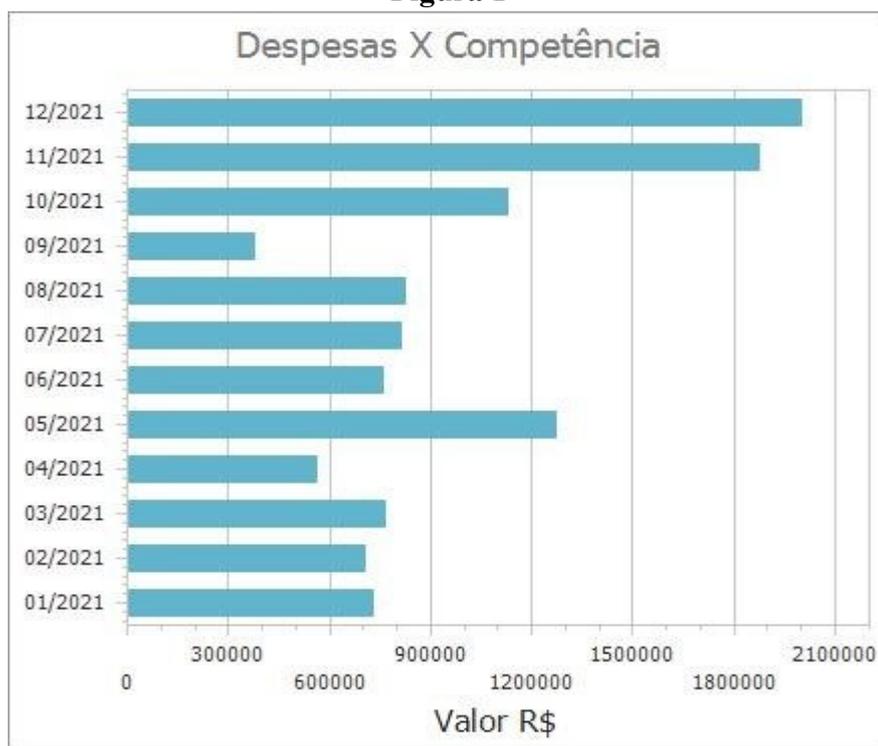
Ao clicar em Portal da Transparência, instrumento obrigatório na instituição pública, desde a homologação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, encontraremos todas as atividades referentes aos gastos com políticas públicas dentro do município.

4.1 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Ao acessar no Portal da Transparência da prefeitura municipal de Caraúbas- PB, em relação ao ano de 2021, inicialmente, é possível visualizar, tabelas contendo gráficos em que se apresentam e/ou demonstram despesas e receitas mensais, como também, licitações com suas modalidades e valores, conforme o Apêndice II demonstra.

Entretanto, para o cidadão comum, que não domina a conceituação dos termos usuais específicos da gestão pública, poderá sentir dificuldades em compreender os dados expostos. Para exemplificar como são expostas/apresentadas as informações acima citadas, usarei a seguir, a imagem do gráfico extraído do referido site:

Figura 1



Fonte: Portal da Transparência do município de Caraúbas-PB. Acesso em: 05/06/2023.

Verificou-se que, o site é constantemente atualizado e também dispõe do acesso a abas, como: Portal do servidor, licitações, despesas, receitas, transferências, responsabilidades fiscais, frota, e outras que apenas apresentam gastos com COVID-19. Tanto o servidor, como a população, possuem fácil consulta ao site.

Segundo o site oficial do Portal da Transparência (2018), “o acesso ao Portal não requer usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier.”, sendo assim, um site cujo papel seja repassar todas as informações aos cidadãos para que ele possa utilizá-las, ou não, da maneira que achar necessário.

4.2 INSTAGRAM E FACEBOOK

Dando seguimento à pesquisa, outro aspecto proposto para ser analisado, foram as redes sociais de comunicação da prefeitura, dando ênfase ao Facebook e Instagram, visto que, são as redes sociais utilizadas pela mesma, pois, são redes muitas acessadas pela população no geral.

As postagens observadas a respeito do ano 2021, dão destaque, principalmente, para os assuntos sobre a pandemia de COVID-19 (22% das publicações), sobretudo, no primeiro trimestre do ano, também se observa a predominância de publicações informativas (16%) como,

datas de vacinação de animais, cadastros, matrículas, etc. Todas as outras publicações somadas, formam outros 62% restantes, como mostra o Gráfico 1 a seguir:

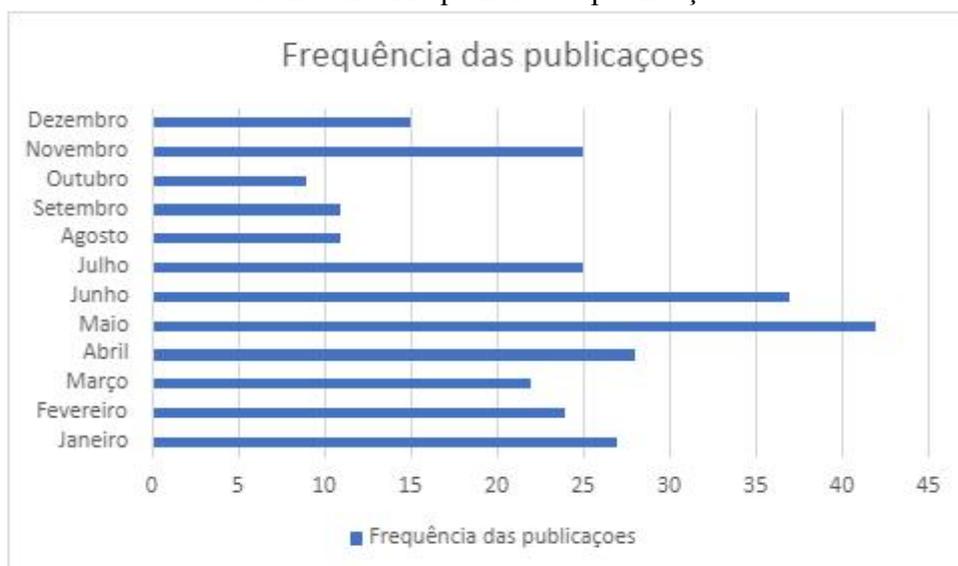
Gráfico 1 - Teor das publicações



Fonte: Elaborado pelo autor (Ano: 2023).

Nesse sentido, observou-se que, ambas as redes, são alimentadas de forma simultânea, ou seja, a mesma postagem usada no Instagram, também será usada no facebook, porém, no facebook, também são postados textos, como, notas de esclarecimentos e prestação de contas.

Gráfico 2 - Frequência das publicações



Fonte: Elaborado pelo autor (Ano: 2023).

O Gráfico 2 mostra, a quantidade de publicações mensais das redes sociais da prefeitura no ano de 2021, nele, é possível observar que, no primeiro semestre, houve maior número de postagens, principalmente, no mês maio com cerca de 42 publicações.

Desse modo, as redes analisadas no período proposto na pesquisa, demonstram que há um empenho, por parte da gestão municipal, em tornar mais acessível e transparente os atos públicos, porém, nota-se que, não a uma interação de ambas as redes de comunicação: site da prefeitura e redes sociais, ou seja, quando se trata de publicações no site principal da Prefeitura Municipal de Caraúbas-PB, o mesmo está desatualizado em relação as postagens publicadas nas redes sociais, Instagram e Facebook.

Portanto, a partir dos dados pesquisados e coletados, podemos afirmar que a Prefeitura municipal de Caraúbas –PB, procura atender todas as normatizações e diretrizes quando se refere a publicidade de suas ações e gastos quando falamos em execução de políticas públicas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que concerne a transparência na administração pública e a lisura de sua ação, implementações de projetos e execuções, fundamentados pela teoria e os dados coletados, podemos compreender ao final desse trabalho, que nos últimos anos a internet tem sido um importante instrumento quanto a divulgação, publicação e comunicação de todos os aspectos que envolvem a organização da gestão pública.

Os gestores do bem público bem como vimos são obrigados a cumprir à risca as normativas que regulamentam os dispositivos de transparência pública e a internet atualmente é um veículo de comunicação utilizado para divulgar de forma quase rápida inúmeras informações.

O uso das redes sociais tem sido território da difusão de notícias importantes e relevantes, para a nossa população. Voltando-se para o âmbito público, é importante entender que criação e existência de portais, sites, páginas e inúmeros outros gêneros digitais que são utilizados pelo poder público como ferramenta de divulgação do trabalho público devem ser espaço de fácil acesso a população que está interessada na busca de informações nessa área.

Para traçarmos um panorama preciso sobre o Portal da Transparência como um dos meios de divulgação, podemos afirmar que este é um espaço pouco visitado pela maioria da população, porém, redes sociais como (Facebook e Instagram), são aplicativos mais acessíveis para que o governo divulgue as ações efetuadas.

Mediante o exposto, inicialmente, observou-se que o site da prefeitura atende aos requisitos mínimos de funcionamento, fornecendo informações como endereço, telefone e horário de funcionamento do órgão. No entanto, é importante ressaltar que a ferramenta de pesquisa de conteúdo é fundamental para aprimorar a experiência de navegação e promover transparência, que se dará, por meio da alimentação das redes e da atualização necessária do site de buscas.

Da mesma medida, observou-se que, os dados coletados revelam que tanto o site quanto as redes sociais (Facebook e Instagram) da prefeitura de Caraúbas-PB desempenham um papel importante na disponibilização de informações à população.

Entretanto, é importante levar em consideração a necessidade de diversificar as temáticas abordadas nas redes sociais, como também, atualizar com frequência seu site de buscas, a fim de atender a uma gama mais ampla de interesses e necessidades da comunidade local. Para aprimorar ainda mais a comunicação com os cidadãos, é fundamental que haja

uma sincronização entre as publicações no site e nas redes sociais. Dessa forma, a prefeitura poderá garantir que todas as informações relevantes sejam divulgadas de maneira consistente e atualizada em todos os canais de comunicação utilizados. Dessa forma, a prefeitura poderá fortalecer sua relação com os cidadãos, incentivando a participação ativa da população nas ações municipais.

Assim sendo, vale enfatizar a necessidade de novas pesquisas referentes a esse campo da administração pública, de maneira mais aprofundada e detalhada. Podendo sugerir-se um estudo de campo onde se possa averiguar a percepção da população a respeito de como vem se dando a utilização dos meios de transparência pública do município de Caraúbas-PB.

REFERÊNCIAS

APPOLINARIO, Fabio. **Metodologia da Ciência** Disponível em:<https://www.academia.edu/31581450/APPOLINARIO_Fabio_Metodologia_da_Ci%C3%Aancia> Acesso em: 05/06/2023.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 05/06/2023.

Educa IBGE **USO DE INTERNET, TELEVISÃO E CELULAR NO BRASIL**. 2019. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/20787-uso-deinternet-televisao-e-celular-no-brasil.html#:~:text=Internet%20chega%20a%20oitoe%20em,%2C7%25%20do%20s%20domic%C3%Adlios%20brasileiros>>. Acesso em: 20/08/2022.

FILGUEIRAS, F. **Além da transparência: accountability e política da publicidade**. Lua Nova, v. 84, p. 65-94, 2011. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/61418>>. Acesso em: 18/05/2023.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). **Governance in the Public Sector: a governing body perspective**. New York: IFAC, August 2001. (Study, n. 13).

Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/2026/Ver%c3%adssimoSantos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 18/05/2023.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em:19/05/2023.

LEMOS, Glen Cézar; SANT ANA, Wallace Pereira **METODOLOGIA CIENTÍFICA: a pesquisa qualitativa nas visões de Lüdke e André** disponível em<https://www.researchgate.net/publication/329552583_METODOLOGIA_CIENTIFICA_a_pesquisa_qualitativa_nas_visoes_de_Ludke_e_Andre> Acesso em: 05/06/2023

MARQUES, Eduardo Cesar. **REDES SOCIAIS E INSTITUIÇÕES NA CONSTRUÇÃO DO ESTADO E DA SUA PERMEABILIDADE***. RBCS Vol. 14 no 41 outubro/99. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/QWr6rqWbkWcg69LtMxT7cSQ/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 19/08/2022.

Portal da Transparência do município de Caraúbas-PB. Disponível em: <<https://transparencia.elmartecnologia.com.br/>> Acesso em: 05/06/2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas- PB. Disponível em:<<https://caraubas.pb.gov.br/>> Acesso em: 05/06/2023.

RABASSA, Adriana Mattarredona; CÉ, Otavia Alves. **“Você pode me ajudar?”** – O discurso no uso da Mídia Social como SAC. Estudo de Caso:Fanpage da Prefeitura de Pelotas. Intercom – Sociedade Brasileira deEstudos Interdisciplinares da Comunicação São Paulo -SP – 05 a

09/09/2016. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R111032-1.pdf>>. Acesso em: 20/08/2022.

SILVA, Rubens Luiz Murga da. **A lei de responsabilidade fiscal e a limitação da despesa na Administração Pública Federal**. R. CEJ, Brasília, n. 26, p. 69-78, jul./set. 2004. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/16866/Bermar%20Filho%2C%20Rafael%20Barbosa%20e%20Victor%20Vilar_AC.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18/05/2023.

Sites para Prefeituras e Câmaras: o que você precisa saber antes de contratar. 5 de novembro de 2021. Disponível em <<https://www.aspec.com.br/blog/sites-para-prefeituras-ecamaras-o-que-voce-precisa-saber-antes-de-contratar/>> Acesso em: 05/06/2023.

Sobre a Lei de Acesso à Informação. Disponível em: < <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2012.527%2C%20sancionada,Distrito%20Federal%20e%20dos%20munic%C3%Adpios>>. Acesso em: 20/08/2022.

TOMAÉL, Maria Inês; ALCARÁ, Adriana Rosecler; DI CHIARA, Ivone Guerreiro. **Das redes sociais à inovação** Ci. Inf., Brasília, v. 34, n. 2, p. 93- 104, maio/ago. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ci/a/WTMRGVXjNdLNLdWGBD5HTXb/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 19/08/2022.

ANEXO

Caraúbas, 13/06/2023 | [f](#) [t](#) [i](#) [v](#) [t](#) [w](#)



PREFEITURA DE CARAUBAS
O FUTURO É NOSSA GENTE!

Início Prefeitura Secretarias Transparência Turismo Legislação Licitações COVID-19 Contato

NOVEMBRO AZUL

NESTE MÊS, ESTAMOS JUNTOS NA LUTA CONTRA O **CÂNCER DE PRÓSTATA** E **DIABETES!**

BOLETIM CORONAVÍRUS (COVID-19)
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO - 15/09/2022 10:48:34

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Para exibir o histórico de atualizações, clique no link abaixo: Portal Atualizado em: 13/06/2023 às 17:47

Acessibilidade
A+ A A- Normal Contraste

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - 13/06/2023

COVID-19

- Despesas
- Folha de Pagamento
- Licitações
- Licitações - Contratos
- Receitas

Emendas - Receitas

Portal Servidor[Ctrl+F8]

Licitações[Ctrl+F3]

Despesas[Ctrl+F2]

Receitas[Ctrl+F5]

Transferências

Respons. Fiscal[Ctrl+F9]

Frota

Servidores[Ctrl+F7]

Portal

Filtrar Módulo

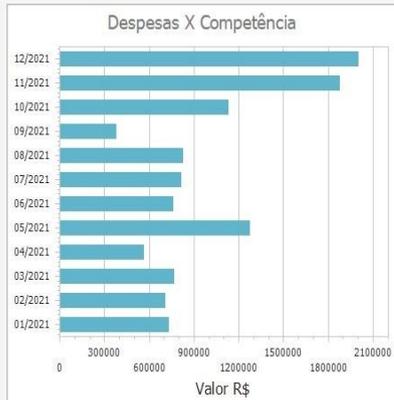
Para consultar termos mais específicos, deve-se entrar no módulo e utilizar a consulta interna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
01.612.638/0001-46
EXPECIONARIO LUIZ TENORIO LEAO 699 CENTRO CARAUBAS PB 58595-000
FONE: (83) 3307-1475
FAX: (83) 3307-1069

-- Acessar Órgão(s) Indireto(s) -- **Acessar**

Para selecionar um exercício da série histórica, clicar no ano desejado abaixo:

Despesas X Competência



Receitas X Competência

